



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



PROJETO DE LEI N.º

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PAINEL ELETRÔNICO NO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Santana de Santana do Livramento, obrigada a divulgar em Painel Eletrônico nas dependências internas do Pronto Atendimento Municipal, as seguintes informações:

- I- relação com nomes e especialidades dos médicos plantonistas;
- II- número de leitos disponíveis;
- III- número de internados;
- IV- número de pacientes aguardando leito, e
- V- atendimentos que foram realizados.

Art. 2º As informações constantes do Painel devem ser atualizadas a cada vez que sofrer alterações;

Art. 3º O Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, deve implantar o Painel de atendimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 4º O painel deve ser instalado no hall de entrada do Pronto Atendimento Municipal de Santana do Livramento;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 16 de maio de 2022

Vereadora EVA COELHO



Gabinete Vereadora Simplesmente Eva



JUSTIFICATIVA

O projeto se faz necessário devido à grande espera de atendimento no local, bem como, a falta de informação sobre os procedimentos a serem realizados.

A instalação de um painel eletrônico resultaria num sistema de gerenciamento de atendimento que organiza, agiliza e, principalmente, disciplina os procedimentos, evitando que os acompanhantes sintam-se desinformados e igualmente não prejudique o atendimento oferecido pela recepção do setor, fazendo com que seja muito mais fácil administrar o andamento ambulatorial, o que é importante sobretudo em momentos de intenso movimento no Pronto atendimento, além de contribuir para a satisfação dos pacientes que procuram o Pronto atendimento

Santana do Livramento/RS, 16 de maio de 2022.

EVA COELHO (SIMPLESMENTE EVA)